

LEI Nº 030/72
(Disposições Sobre Abertura de Crédito Especial)

Benedito Paraná, Prefeito Municipal de Florina, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, em LHe São. Conferida por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Florina decreta:

Artº 1º. Fica autorizado a Prefeitura Municipal a abrir um crédito Especial no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos mil-reis), para ocorrer com despesas de ajuda de aluguel de jossone do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), porquanto perdurem os Serviços de Alimentação AS-PASTICARIA do PESSO FLORINA - RODOVIA ASSIS PORTO ALEGRE.

Artº 2º. O presente crédito Especial correrá por conta do Excesso de arrecadação.

Artº 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 29 de outubro de 1972

BENEDITO PARANÁ